

PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 19, de 2021, que “*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, o nome do Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho*”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 30 de novembro de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 19, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Giordano, Relator